



Ofício nº 226/2019 – SMS/PMSLP

Santa Luzia, do Pará, 20 de maio de 2019.

Ao

Exmo. EDNO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Santa Luzia do Pará

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 06 (seis) meses ao Contrato nº 20171555 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a Pessoa Jurídica PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, conforme dados a seguir:

Contrato: nº 20171555

Origem: Tomada de Preços, Nº 2/2017-004

Contratada: PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, padrão 01 na comunidade do caeté, neste município.

DA JUSTIFICATIVA

Sr. Prefeito:

O Contrato Nº. 20171555, tem como objeto “Contratação de pessoa jurídica capacitada para execução de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde, padrão 01 na comunidade do caeté, neste município”.

O referido contrato terá seu prazo de vigência expirado em 30 de maio de 2019, sendo necessário prorrogá-lo até 30 de novembro de 2019 para que não haja descontinuidade na prestação de serviços.

Ressalta-se também que o projeto inicial contempla a execução, de serviços de engenharia para construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS) na comunidade do caeté. Observando a viabilidade técnica e econômica do projeto no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, e principalmente, dar garantia de funcionamento a Unidade Básica de Saúde sem que haja qualquer imprevisto. É necessária e urgente da prorrogação do contrato, para que todos os benefícios da obra sejam garantidos.

A parte já executada pela contratada equivale a 35% da obra, no que tange o projeto inicial. Porém, para que os serviços sejam concluídos, é necessária a prorrogação do contrato, tendo em vista a garantia de proporcionar aos futuros usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS), uma estrutura de qualidade e em funcionamento total. Além do que, o município



enfrenta dificuldades em virtude do tempo que mantêm um período chuvoso entre os meses de janeiro a maio retardando brevemente a continuação da mão de obra, não sendo possível dar continuidade às obras de forma normal e contínua, uma vez que tal procedimento pode acarretar em perda de materiais e serviços, onerando a obra e comprometendo a qualidade e segurança. Desta forma, será necessário adicionar um prazo de 06 (meses) para EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quarta, Subitem 4.1.1 e 4.2 e previsão legal conforme o art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei 8666/93, ou seja, a duração do referido contrato completará o período de 30/05/2019 a 30/11/2019 perfazendo um total de 06 (seis) meses.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A Empresa PRO CONSTRUIR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP manifestou interessada na prorrogação contratual conforme documento em anexo.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ

Funcionais Programáticas:

- a) Funcionais Programáticas: Exercício 2019 Projeto 0307.101220034.1.035 Construção, Ampliação, Adaptação e Aparelhamento de Unidade de Saúde, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R\$ 418.111,25. Da vigente Lei Orçamentária Anual.

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MANOEL MESSIAS REBOLÇAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde